

Processo Administrativo nº 23000.002569.2023-18

Termo Aditivo nº 01/2025

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
07/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA-  
CAMPUS SOUSA E A EMPRESA SOLL -  
SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS SOUSA - PB, com sede na Rua Presidente Tancredo Neves s/n, Jardim Sorrilândia, Sousa – PB, CEP:58805-345, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.783.898/0004-18, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Francisco Roserlândio Botão Nogueira, nomeado pela Portaria nº 2.079, de 24 de outubro de 2.022, publicada no DOU nº 203 de 25 de outubro de 2.022, portador da matrícula funcional nº 1637794, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **SOLL – SERVIÇOS OBRAS E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.323.090/0001-51, sediada na Avenida Professor Andrade Bezerra, nº 1.523 – Salgadinho – Olinda – PE, CEP: 53.110-110, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Heitor Bezerra de Brito, Sócio, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.002569.2023-18 e em observância às disposições da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover um aditamento ao contrato nº 07/2024, já mencionado no preâmbulo, **alterando o valor contratual** decorrente da incorporação do adicional de insalubridade para o profissional Auxiliar de Serviços Gerais (banheiros), o que equivale a 4,30481052876% do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Pelo presente Termo será acrescido o valor de R\$ 2.636,08 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e oito centavos), no preço mensal, passando de R\$ 61.235,68 (sessenta e um mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 63.871,76 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e setenta e seis centavos), ficando o valor global do referido contrato R\$ 766.461,12 (setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e doze centavos).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26417/158279;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho/PTRES: 12.363.5112.20RL.0025/231620;
- IV) Elemento de despesa: 339037.02;
- V) Plano interno: L0000P0100N; e
- VI) Nota de empenho: 2025NE000025.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante Apostilamento.

## **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data da emissão do Laudo Técnico das condições ambientais de trabalho e encerramento na data fim da vigência do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n.º 8.666, de 1993.

E, por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente aditivo, com duas testemunhas que também o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais serão distribuídas entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, para os efeitos legais.

*Francisco Roserlândio Botão Nogueira*

Representante legal  
CONTRATANTE

*Heitor Bezerra de Brito*

Representante legal  
CONTRATADA

---

#### **TESTEMUNHA**

Nome:  
CPF:

---

#### **TESTEMUNHA**

Nome:  
CPF: